

RESOLUÇÃO Nº 26/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 11 de 16/08/2021, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.670.108,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2020. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.



10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0001 – GERIR O SETS CISTM

3001 – GESTÃO SETS CISTM

04.122.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00

3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

3.0006 – SETS CISTM – PM INDIANOPOLIS

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.000,00

3.0007 – SETS CISTM – PM ITUIUTABA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.000,00

3.0009 – SETS CISTM – PM TUPACIGUARA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2020/2021, que ficará remanescente compreende o montante de R\$1.361.366,39 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação de R\$73.078,89 (Setenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.159.062,50 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$129.225,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) na fonte 292 (Alienação de Bens), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Novembro de 2021.


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente CISTM


Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 36.511,08
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.127.839,90
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.293.575,98
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 73.078,89
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 407.186,77
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 480.265,66
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.773.841,64

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 95.296,52
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 8.436,85
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 103.733,37

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE**

FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 109.589,97	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.431.293,30	GERAL
FONTE	01 0092 0092 0092	R\$ 129.225,00	GERAL
TOTAL		R\$ 2.670.108,27	TOTAL GERAL



APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE

FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 36.511,08	SAUDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.025.319,62	SAUDE
FONTE	01 0092 0092 0092	R\$ 129.225,00	SAUDE
TOTAL		R\$ 2.191.055,70	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS

FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 73.078,89	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 405.973,68	SETS
TOTAL		R\$ 479.052,57	TOTAL SETS


Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente CISTM


Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

Crédito..... Suplementar

Data: 22-11-2021

Origem Rec SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício : 2021

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico.... 04 SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021

DÉBITOS

CRÉDITOS

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
1	0029	10 030 000 04	5.000,00	1			
2	0036	10 030 000 10	10.000,00				
3	0038	10 030 000 10	6.000,00				
4	0039	10 030 000 10	6.000,00				
5	0040	10 030 000 10	10.000,00				
TOTAL:			37.000,00	TOTAL:			



EM SEGUIDA, FOI FEITA A APRESENTAÇÃO DOS VALORES DA DESPESA GERAL FIXADA PARA 2022 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESA, TENDO SIDO SEUS VALORES CALCULADOS CONSIDERANDO A DESPESA REALIZADA ATÉ O 1º SEMESTRE DO ANO EM CURSO E A MESMA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A RECEITA ESTIMADA, FICANDO ASSIM RESUMIDA:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10- CISTRI	27.200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.343.256,24
Programa: 1001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.343.256,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24.205.539,76
Programa: 1002 - SAMU 192	24.205.539,76
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP	651.204,00
Programa: 1002 - SAMU 192	651.204,00

FONTE DE RECURSO	VALOR
RATEIO	R\$ 2.247.170,80
CUSTEIO	R\$ 23.374.743,76
CONVÊNIOS	R\$ 1.578.085,44
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 27.200.000,00

O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO PROSSEGUIMENTO A PAUTA DO EDITAL, PASSOU-SE A PALAVRA AO CONSULTOR DA EMPRESA AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, SR. ALTAMIRO DANIEL DE JESUS PARA APRESENTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DO RH. FORAM ENTÃO APRESENTADOS PELO CONSULTOR, O ORGANOGrama FUNCIONAL, O ESTUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTRUTURA FUNCIONAL, A HIERARQUIA DOS CARGOS, COM A REORGANIZAÇÃO DE TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURAÇÃO TRADICIONAL DE CARGOS, A ANÁLISE DO TICKET MÉDIO SALARIAIS, OS GRÁFICOS COMPARATIVOS DE PESQUISA SALARIAL, ANALISANDO-SE O POSICIONAMENTO DO CISTRI EM RELAÇÃO AOS EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA, AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E AOS EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O COMPARATIVO GERAL COM PROPOSTAS SALARIAIS; OS GRÁFICOS COM A PROFICIÊNCIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS E O MAPEAMENTO DO QUADRO DE LOTAÇÃO COM AS RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES SALARIAIS E O SEU IMPACTO FINANCEIRO. DISCORREU-SE SOBRE A NECESSIDADE DE INSTITUIR-SE O QUADRO DE TRABALHO INTERMITENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA ESPORÁDICA COM O INTUITO DE REDUÇÃO DE HORAS EXTRAS QUE VEM ONERANDO EM DEMASIA OS COFRES DO CISTRI. SALIENTOU QUE O TRABALHO INTERMITENTE SEGUE REGIDO PELA PRÓPRIA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, BEM COMO ATRAVÉS DO ACORDO COLETIVO, QUE AUTORIZA OS CONSÓRCIOS A INSTITUÍREM O QUADRO DE TRABALHO INTERMITENTE. EM SEGUIDA, PELO ASSESSOR JURÍDICO DO CISTRI, DR. MARCOS TADEU QUIRINO FILHO FOI APRESENTADA A QUARTA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E SEU ANEXO I, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DO CISTRI, PARA FINS DE REESTRUTURAR E FIXAR O NOVO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CISTRI, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 78, 79 E 80 DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E, AO FINAL, FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE, A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI EM TODA SUA INTEGRALIDADE E O QUADRO DE TRABALHO INTERMITENTE, REPRESENTADOS NA 4ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E SEU ANEXO I. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente – CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA

Secretário Executivo - CISTRI

Publicado por:

Elisandra Rosa Dias

Código Identificador:4273F497

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – RESOLUÇÃO Nº26/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PR

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 26/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 11 de 16/08/2021, resolve:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.670.108,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2020. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0001 – GERIR O SETS CISTM

3001 – GESTÃO SETS CISTM

04.122.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00

3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

3.0006 – SETS CISTM – PM INDIANÓPOLIS

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.000,00

3.0007 – SETS CISTM – PM ITUIUTABA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.000,00

3.0009 – SETS CISTM – PM TUPACIGUARA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2020/2021, que ficará remanescente compreende o montante de R\$1.361.366,39 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação de R\$73.078,89 (Setenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.159.062,50 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$129.225,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) na fonte 292 (Alienação de Bens), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 36.511,08
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.127.839,90
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.293.575,98
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 73.078,89
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 407.186,77
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 480.265,66
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.773.841,64

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 95.296,52
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 8.436,85
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 103.733,37

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 109.589,97	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.431.293,30	GERAL
FONTE	01 0092 0092 0092	R\$ 129.225,00	GERAL
TOTAL		R\$ 2.670.108,27	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 36.511,08	SAUDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.025.319,62	SAUDE
FONTE	01 0092 0092 0092	R\$ 129.225,00	SAUDE
TOTAL		R\$ 2.191.055,70	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 73.078,89	SETS

FONTE	01 0002 0002 0002	RS 405.973,68	SETS
TOTAL		RS 479.052,57	TOTAL SETS

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FF9B7663

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021
Processo Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados individuais, conforme especificações do Anexos A e B constantes deste Termo de Referência, conforme edital e seus anexos..

A Pregoeira nomeada pela Portaria nº 043/2021, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NÍVEL 1	90	18.945,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
1	2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NÍVEL 2	30	10.954,8000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	1	MANUTENCAO CORRETIVA I	5	2.500,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	2	MANUTENCAO CORRETIVA II	5	5.000,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	3	MANUTENCAO CORRETIVA III	5	3.500,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	4	MANUTENCAO CORRETIVA IV	5	6.000,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	5	MANUTENCAO CORRETIVA V	5	1.700,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	6	MANUTENCAO CORRETIVA VI	5	600,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	7	MANUTENCAO CORRETIVA VII	5	600,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	8	MANUTENCAO CORRETIVA VIII	5	4.500,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	9	MANUTENCAO CORRETIVA IX	5	4.500,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	10	MANUTENCAO CORRETIVA X	5	2.500,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	11	MANUTENCAO CORRETIVA XI	5	1.500,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	12	MANUTENCAO CORRETIVA XII	10	2.100,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	13	MANUTENCAO CORRETIVA XIII	5	14.000,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	14	MANUTENCAO CORRETIVA XIV	5	4.000,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
2	15	MANUTENCAO CORRETIVA XV	5	2.500,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
3	1	INSTALACAO AR CONDICIONADO	8	12.000,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA
3	2	DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	8	4.800,0000	SANTOS REFRIGERACAO LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
SANTOS REFRIGERACAO LTDA	102.199,8000

Santa Bárbara/MG, 29 de novembro de 2021

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Karolayne Júnio Gandra
Código Identificador:B4CB0D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a gestão 2.021/2.2023, previsto no Decreto nº 512, de 26 de abril de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de alterações de um representante de Servidores das Escolas Públicas e um representante de Pais de Alunos;

DECRETA: